



DECRETO Nº 078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial _____

Em ____ / ____ / ____

Ass. _____

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no ~~Orçamento Programa vigente~~, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 147.800,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|--|---|---|---------------|
| 278 | 03.12.08.242.0237.2.253 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Manutenção das Atividades da APAE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 279 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 281 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 283 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 600,00 |
| 293 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.700,00 |
| 296 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28.500,00 |
| 297 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 309 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100- ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26.000,00 |
| 879 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|------------------------|--------------------|---|--|---------------------------------------|-------------------|
| 882 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Outros Equipamentos e Material Permanente | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 |
| 884 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 885 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| Total | | | | | | | 147.800,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 147.800,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------------------|---------------------|---|---|---------------------------------------|-----------|
| 278 | 03.12.08.242.0237.2.253 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Manutenção das Atividades da APAE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.700,00 |
| 293 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118-Transferências do FNAS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.600,00 |
| 296 | 03.12.08.243.0259.2.235 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 303 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118-Transferências do FNAS | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.000,00 |
| 305 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.000,00 |
| 306 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 315 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 318 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |



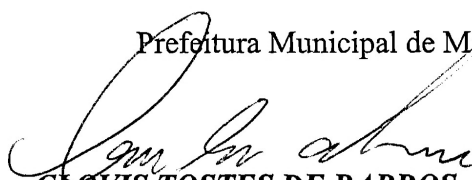
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|--|---|--|-------------------|
| 319 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 323 | 03.12.08.244.0259.2.258 | 118- Transferências do FNAS | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção das Atividades PAIF/CRAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 330 | 03.12.08.244.0261.2.259 | 118- Transferências do FNAS | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 |
| 331 | 03.12.08.244.0262.2.167 | 100- ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Aluguel Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 879 | 03.12.08.243.0034.2.119 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50.000,00 |
| 883 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 883 | 03.12.08.243.0034.2.251 | 121-Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| Total | | | | | | | 147.800,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal